



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2017-2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo n.º. 114/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede na Avenida Geraldo Romano n.º 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito no CPF sob o n.º 626.515.796-53 portador da Carteira de Identidade n.º M-5. 562.969 – SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 114/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **MP INFORMATICA**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES, ESCRITORIOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE MUNICIPIO E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de matérias permanentes, escritórios e periféricos de informática, para atender a demanda das secretarias de município e seus diversos programas, especificado no item: **048**, do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão n.º 114/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que segue:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Qtd.	Marca Modelo	Preço Unidade	Total
Móveis Para Escritório						
48	<b>COMPUTADOR DESKTOP</b> com as seguintes características <b>Processador:</b> Manufacturing Technology: 22 nm CPU Speed: 3.7 GHz L2 Cache Size: 3 MB Núcleos/Threads: 2C/4T Package Type: Socket 1150 Compatível ou superior com: Core i3 4ª geração <b>Placa Mãe:</b> Processador compatível: Soquete Intel 1150 para processadores Intel® Core 4ª geração Chipset: Intel LGA1150 Memória: 2 x DIMM, Max. 16 GB, DDR3 1333/1066 Mhz Vídeo: VGA Resolução Máx.: 1920x1200@60Hz Taxa Máx. Refresh Vertical: até 1920x1200 @ 60Hz LAN: Controladora de REDE 10/100/1000 Mbits – RJ45 Áudio: com 8-Canais de áudio de alta definição - Suporte a Multi-streaming Saída PS/2 para teclado; Saída PS/2 para mouse;	Unid.	60	POWER PC/BRASIL	2.300,00	138.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2017-2020

<p>USB: 2 portas USB 3.0 USB: 4 portas USB 2.0 (2 portas integradas na placa traseira, 2 portas no painel dianteiro) * Demais características conforme especificação do fabricante.</p> <p><b>Memória RAM:</b> Velocidade: mínima de 1333Mhz Tipo: DIMM Capacidade: 4 Gb</p> <p><b>Disco Rígido:</b> Capacidade: mínima de 1 TB Interface: SATA 6.0 Gbps Buffer DRAM: 64 MB Velocidade de rotação: 7200 RPM</p> <p><b>Leitor/Gravador Cartões:</b> <b>Compatível com os Cartões:</b> SDHC, MMC, MiniSD, RS MMS, MMC Plus, MMC Mobile, MicroSD, CFI, MD, XD, SM, MS, MS PRO, MS DUO, MS DUO PRO.</p> <p><b>Leitor/Gravador CD/DVD:</b> <b>Formatos Compatíveis:</b> <b>Leitura:</b> DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. <b>Gravação:</b> DVD-ROM, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD+RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW.</p> <p><b>Placa de Vídeo <u>OFF BOARD</u> DE 1 GB</b></p> <p><b>Gabinete:</b> Modelo: ATX P4 Fonte de 500 MHz nominal; Cor: preto Ventilador auxiliar (COOLER) incluso e duto lateral</p> <p><b>Teclado:</b> Modelo: PS2 ou USB multimídia (teclas c/perfil alto e macias)</p> <p><b>Mouse:</b> Modelo: PS2 ou USB óptico com scroll</p> <p><b>Caixa de som:</b> Modelo: amplificada – 180w</p> <p><b>Monitor:</b> Modelo: LED Tamanho: Mínimo de 21” Saídas: VGA E OU DVI</p> <p><b>Garantia do equipamento:</b> Garantia de um (1) ano.</p>						
<b>TOTAL GERAL</b>						138.000,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2017-2020

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Nanuque/MG, 23 de Setembro.*

Roberto de Jesus



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2017-2020

Prefeito Municipal

---

**MP INFORMATICA LTDA.**

CNPJ: 26.204.770/0001-40

**CONTRATADA**

